



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÕES E CONTRATOS



PORTARIA Nº 0528/2019-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 09 / 08 / 2019

Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **HENES AIRES DA SILVA, DC 674/17** e **JOSÉ ROBERTO ALVES, DC 248/19**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação/Setor de transporte, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, respectivamente, dos contratos de nº **20190296, 20190297**, oriundos do Pregão Presencial nº 9/2018-002SEMED, conforme anexos desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LICITAÇÕES E CONTRATOS



acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **HENES AIRES DA SILVA, DC. 674/17**, fica designado como suplente o servidor **JOSÉ ROBERTO ALVES, DC. 248/19**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ BARBOSA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0109/2019



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 01

PORTARIA Nº 0528/2019 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190296	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP	
CNPJ: 10.420.658/0001-06	VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.300,00
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020	
OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores leves e pesados, (caminhão baú alumínio ¾, caminhão carroceria aberta ¾, veículo leve tipo pick up, veículo utilitário tipo van, veículo de passeio, Pick-ups tipo caminhonetes, caminhão comboio.) sem motoristas, para atendimento das unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

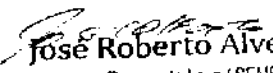
Eu, **HENES AIRES DA SILVA, DC 674/17**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Fiscal

Henes Aires da Silva
Coord. Transporte Pesado
Dec. nº 674/2017
SEMED

Eu, **JOSÉ ROBERTO ALVES, DC 248/19**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



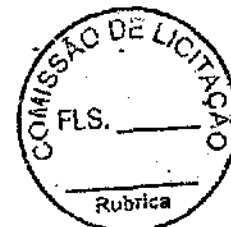
Suplente

José Roberto Alves
Coord. de Transporte Leve / SEMED
Decreto. 248/19

AB



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 02

PORTARIA Nº 0528/2019 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190297	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: PUMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	
CNPJ: 18.626.829/0001-60	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.401.582,46
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020	
OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores leves e pesados, (caminhão baú alumínio ¾, caminhão carroceria aberta ¾, veículo leve tipo pick up, veículo utilitário tipo van, veículo de passeio, Pick-ups tipo caminhonetes, caminhão comboio.) sem motoristas, para atendimento das unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **HENES AIRES DA SILVA, DC. 674/17**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Henes Aires da Silva
Coord. Transporte Pesado
Dec. nº 674/2017
SEMED

Fiscal

Eu, **JOSÉ ROBERTO ALVES, DC. 248/19**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

José Roberto Alves
Coord. de Transporte Leve / SEMED
Decreto 248/19

Suplente